



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 115/2023

NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Prefeito do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica constituído o CACS, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, composto pelos membros abaixo discriminados para quadriênio 2023/2026.

I – Presidente: Raquel Rocha de Souza Alves
Vice Presidente: Rogéria Rocha de Souza Araújo

II – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Mauricio Rosemberg de Souza
Suplente: Henrique Simão de Barros

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudia Renata Lima
Suplente: Rayane Soares Pereira

IV – Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública
Titular: Silmara Souza Silva
Suplente: Elíce Eliane da Cunha Soares

V – Representante dos Servidores Técnicos: Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Ilma Rodrigues Pereira

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Lorena Raquel Pereira Marques
Suplente: Carla Silva Alves

VII – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: José Ulisses Gonçalves
Suplente: Melina Maria Bargarrelli Lages



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Titular: Raquel Rocha de Souza Alves
Suplente: Priscila Cristine Silva Pereira Tomáz

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Solange Cordeiro Gonçalves dos Anjos
Suplente: Eliana Teixeira Silva Marcelino

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Rogéria Rocha de Souza Araújo
Suplente: Ana Paula Fernandes Barbosa

X – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: João Raphael Mendonça Epifânio
Suplente: Ruan Bernardo Silva Rodrigues

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Baldim, 01 de Agosto de 2023.

Fabricao Andrade Magalhães
Fabricao Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data: 01/08/2023
Local: Quadra 1001
Ass: <i>[assinatura]</i>
Nome: <i>[assinatura]</i>